

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011872 - ROBERTO PALHARES VIANA LACERDA
Cargo: GERENTE PREST DE CONTAS
Cart. Trabalho: 0029526 / 00034

Data de Admissão: 02/01/2018

PERÍODOS

Período de Aquisição: 02/01/2019 à 01/01/2020

Período de Gozo: 01/04/2020 à 30/04/2020

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 3.495,00

FALTAS: 0

+ MÉDIA: 0,00

= SAL. BASE: 3.495,00

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	3.495,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		1.165,00	
514 - Arredondamento de Férias		0,65	
0520 - Desconto INSS	14,00		511,33
0531 - Desconto IRRF Férias	22,50		297,32
TOTAIS:		4.660,65	808,65
SALÁRIO LÍQUIDO: 3.852,00			

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 3.852,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 02 de março de 2020

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregador

RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 3.852,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 30 de março de 2020

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregador
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS